

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11.11.01/2025.04 –
CR PROCESSO N° 11.11.01/2025.04.**

PREÂMBULO

No dia 01 de Dezembro de 2025, as 13:00 horas, reuniram-se na Prefeitura do Município de Amontada/CE, na sala de Licitações, a Comissão Municipal de Agentes de Contratação para o credenciamento, conforme o objeto em tela, o Senhor Magno Samá Sales Barros, as senhoras Maria José Magalhães e Adriana Rodrigues Ferreira, conforme Portaria nº 06.01.014/25, para a Sessão Pública de Credenciamento em epígrafe na plataforma eletrônica Licita Mais Brasil no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO PLANTÕES MÉDICOS, CONSULTAS COM ESPECIALISTAS E PEQUENAS CIRURGIAS, A SEREM REALIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

- a- Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- b- Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as pessoas físicas/empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.
- c- O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- d- Por se tratar de um Credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá contratar os serviços quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa.

DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE AMONTADA



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Aberta a Sessão Pública, procedeu-se o cadastro dos documentos protocolados oferecido pelos interessados na plataforma Licita Mais Brasil, visando à comprovação da existência de poderes para formulação prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES – CPF – REPRESENTANTE

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA
1	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 39.972.636/0001-30	LUIZ JOSÉ DE LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 826.523.413-91	24/11/2025 às 16:24:13
2	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICOS DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - SALUTE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.411.858/0001-40	ELRICK ARAUJO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 915.923.943-20	01/12/2025 às 10:24:14

HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Analisado o Documento de Habilitação das Licitantes e analisados, foram verificadas o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, fica a licitante abaixo relacionada **JULGADAS HABILITADAS.**

HABILITADAS.

1 – PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 39.972.636/0001-30

INABILITADAS

PROPONENTE	MOTIVO
COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICOS DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - SALUTE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.411.858/0001-40	A licitante após diligência deixou de apresentar o documento: Comprovante de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, após solicitado em diligencia, descumprindo o art:64, da Lei: 14.133/2, indo em desconformidade ao item: 8.2.1.2 "d"

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Os documentos de habilitação examinados dos credenciados foram rubricados pela Comissão Municipal de Agentes de Contratação.

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, foi analisado as Documentações de Credenciamento apresentadas, com aquelas definidas no edital. O Município pagará aos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	CIRURGIÃO GERAL - PEQUENAS CIRURGIAS : CIRURGIÃO GERAL, RESPONSÁVEL POR PEQUENOS PROCEDIMENTOS, TAIS COMO: REMOÇÃO DE LESÕES DE PELE E SUBCUTÂNEO ; CISTOS SEBÁCEOS, LIPOMAS PEQUENOS ; NEVOS (PINTAS) OU LESÕES SUSPEITAS PARA BIÓPSIA ; VERRUGAS, PEQUENAS LESÕES TUMORAIS CUTÂNEAS ; PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM TECIDOS MOLES ; DRENAGEM DE ABSCESSOS OU FURÚNCULOS ; INCISÃO E DRENAGEM DE HEMATOMAS SUPERFICIAIS ; EXÉRESE DE UNHA (UNHA ENCRAVADA) OU MATRICECTOMIA PARCIAL ; CIRURGIAS DE CORREÇÃO SIMPLES ; SUTURAS DE FERIMENTOS SUPERFICIAIS ; RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS SUBCUTÂNEOS ; PEQUENAS INTERVENÇÕES EM MUCOSAS ; BIÓPSIAS DE MUCOSA ORAL E REMOÇÃO DE PÓLIPOS PEQUENOS (EX.: PÓLIPO NASAL OU CUTÂNEO). O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	240	R\$ 209,85	R\$ 50.364,00
2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM DERMATOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 262,08	R\$ 62.899,20
3	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 274,05	R\$ 65.772,00
4	CONSULTA COM NEUROPEDIATRA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM NEUROPEDIATRIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	240	R\$ 263,63	R\$ 63.271,20
5	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA: CONSULTA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA.	CONSULTA	240	R\$ 258,48	R\$ 62.035,20
6	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM PROCTOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	180	R\$ 298,73	R\$ 53.771,40
7	CONSULTA COM REUMATOLOGISTA: SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM REUMATOLOGIA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.	CONSULTA	180	R\$ 291,18	R\$ 52.412,40
8	DIRETOR TÉCNICO: DIRETOR TÉCNICO. DESCRIÇÃO DO CARGO: 1. REALIZAR VISITAS E ACOMPANHAMENTOS TÉCNICOS, NO MÍNIMO 12 HORAS POR SEMANA; 2. ORGANIZAR ESCALA MÉDICA DE PLANTONISTAS, ZELANDO PARA QUE NÃO HAJA LACUNAS DURANTE AS 24 HORAS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO; 3. ENTREGAR A ESCALA MÉDICA DE PLANTONISTAS DO MÊS SUBSEQUENTE ATÉ DIA 15 DO MÊS VIGENTE, GARANTINDO O DIMENSIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DA EQUIPE MÉDICA NA UNIDADE; 4. ENCAMINHAR A ESCALA TRABALHADA ATÉ DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE AO NAC; 5. TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR A AUSÊNCIA DE PLANTONISTAS, SEJA DESIGNANDO UM PLANTONISTA SUBSTITUTO OU, NA FALTA DESTA, ASSUMINDO O PLANTÃO; 6. REALIZAR REUNIÃO MENSAL	MÊS	12	R\$ 8.405,30	R\$ 100.863,60

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Afípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



COM O DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE PARA AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO DE CONDUTAS; 7. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR; 8. ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E OS MEIOS INDISPENSÁVEIS À PRÁTICA MÉDICA, VISANDO AO MELHOR DESEMPENHO CLÍNICO E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR FALTAS ÉTICAS DECORRENTES DE DEFICIÊNCIAS MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO; 9. ASSEGURAR O PLENO E AUTÔNOMO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES EXIGIDAS PELO CREMEC; 10. CERTIFICAR-SE DA REGULAR HABILITAÇÃO DOS MÉDICOS DA ESCALA PERANTE O CONSELHO DE MEDICINA; 11. NAS ÁREAS DE APOIO AO TRABALHO MÉDICO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ENVIDAR ESFORÇOS PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DO REPASSE DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, COMPROVANDO DOCUMENTALMENTE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS JUNTO DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS; 12. ASSEGURAR QUE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS MÉDICOS SEJAM ADEQUADAS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; 13. ASSEGURAR QUE O ABASTECIMENTO DE PRODUTOS E INSUMOS DE QUALQUER NATUREZA SEJA ADEQUADO AO SUPRIMENTO DO CONSUMO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL, INCLUSIVE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CONFORME PADRONIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; 14. CUMPRIR O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO CFM Nº 2056/2013, NO QUE FOR ATINENTE À ORGANIZAÇÃO DOS DEMAIS SETORES ASSISTENCIAIS, COORDENANDO AS AÇÕES E PUGNANDO PELA HARMONIA INTRA E INTERPROFISSIONAL; 15. CUMPRIR O QUE DETERMINA A NORMA QUANTO ÀS COMISSÕES OFICIAIS, GARANTINDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 16. ASSEGURAR QUE AS PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS OBEDEÇAM AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.974, DE 14 DE JULHO DE 2011, OU AQUELA QUE A SUCEDER; 17. ASSEGURAR QUE OS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL MÉDICO, INDEPENDENTE DO SEU VÍNCULO, OBEDEÇAM AO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO; 18. RESPONDER ETICAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PERANTE OS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE MEDICINA, CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 1.716/2004; 19. REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO EM SUAS RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES SANITÁRIAS E OUTRAS, QUANDO EXIGIR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 20. INFORMAR AO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE, SEJA GESTÃO PÚBLICA OU INSTITUTO, ACERCA DAS IRREGULARIDADES QUE SE RELACIONEM COM A BOA ORDEM, ASSEIO E DISCIPLINA HOSPITALARES; 21. EXECUTAR E FAZER EXECUTAR A ORIENTAÇÃO DADA PELA INSTITUIÇÃO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; 22. ASSEGURAR QUE OS CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENSINO SEJAM FORMULADOS DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEUS CUMPRIMENTOS; 23. RECEPCIONAR E ASSEGURAR, AOS ESTAGIÁRIOS (ACADÊMICOS E MÉDICOS) E RESIDENTES MÉDICOS, CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COM OS MELHORES MEIOS DE APRENDIZAGEM, GARANTINDO SUA ADEQUADA SUPERVISÃO; 24. APOIAR E GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PRECEPTORIA RELATIVAS A ESTÁGIOS CURRICULARES OU EXTRACURRICULARES COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; 25. COLABORAR COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ENSINO E PESQUISA; 26. ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO HOSPITAL SEMESTRALMENTE OU QUANDO FOR NECESSÁRIO; 27. TER OS PRÉ-REQUISITOS DE CHEFE DE EQUIPE.

9	MÉDICO PLANTONISTA CHEFE - HOSPITAL - 12H: MÉDICO PLANTONISTA CHEFE - 12H.	PLANTÃO	728	R\$ 1.895,27	R\$ 1.379.756,56
10	MÉDICO PLANTONISTA FLEX - HOSPITAL - 12H: MÉDICO PLANTONISTA FLEX - 12H.	PLANTÃO	936	R\$ 1.752,77	R\$ 1.640.592,72

PREFEITURA DE AMONTADA



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



11	MÉDICO PLANTONISTA FLEX - ICARAI - 12H: MÉDICO PLANTONISTA FLEX - ICARAI - 12H.	PLANTÃO	208	R\$ 1.752,77	R\$ 364.576,16
VALOR TOTAL				R\$ 3.896.314,44	

ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão e a Ata Assinada pela Comissão de Contratação de Licitação.

Não Houve Ocorrências na Sessão: **JULGADO/HABILITADOS/INABILITADO.**

Amontada/CE/CE, 01 de Dezembro de 2025.

Assinam:


Magno Samá Sales Barros
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Maria José Magalhães
Equipe de Apoio


Adriana Rodrigues Ferreira
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@omontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



**LISTA DE CREDENCIADOS E DESCREDENCIADOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11.11.01/2025.04.
EDITAL de CREDENCIAMENTO N.º 11.11.01/2025.04.-CR**

A Prefeitura Municipal de Amontada/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 78. Inciso I c/c Art. 79, Inciso I da Lei 14.133 e o Decreto municipal nº 114/2024, torna público a lista de CREDENCIADOS e DESCREDENCIADOS resultante do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11.11.01/2025.04., que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO PLANTÕES MÉDICOS, CONSULTAS COM ESPECIALISTAS E PEQUENAS CIRURGIAS, A SEREM REALIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme segue:

CREDENCIADOS:

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA
1	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 39.972.636/0001-30	LUIZ JOSÉ DE LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 826.523.413-91	24/11/2025 às 16:24:13

DESCREDENCIADOS:

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA
1	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISSERVICOS DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - SALUTE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.411.858/0001-40	ELRICK ARAUJO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 915.923.943-20	01/12/2025 às 10:24:14

Amontada/CE, 01 de Dezembro de 2025.

Magno Samá Sales Barros
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Maria José Magalhães
Equipe de Apoio

Adriana Rodrigues Ferreira
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br